



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 22 de maio, 2013.

Ofício Gab. Nº 647/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 504, de autoria dos Nobres Vereadores João da Silva Filho – Timba e outros

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....2700.....Data.....24.5.13.....
Horário.....8:19.....
.....
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação ao valor pago pela área doada à APPAS – Associação Protetora de Animais Silvestres de Assis, cumpre-nos encaminhar para análise dos Nobres Vereadores toda documentação que envolveu a aquisição da área em questão.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas aos Nobres Vereadores João da Silva Filho – Timba e outros

Câmara Municipal de Assis

NESTA



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.782, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada, à ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho", assim descrita:

FINALIDADE: Ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho"

LOCAL: Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna - Município de Assis - SP

ÁREA: 30.025,6975 m²

PROPRIETÁRIO: Paulo Augusto Recco e Pedro Augusto Recco

DESCRIÇÃO:

Uma área de terras constante da Gleba "F", com a área de 3,0025ha, iguais a 30.025,6975m², ou ainda 1,2407 alqueires de terras, denominada "Chácara Canaã", situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis – Chácara "E"; daí, segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97.58'58", numa distância de 343,52m até o ponto 2-F; daí, deflete, à direita e segue, em reta confrontando com as glebas "B" e "C", azimute 167.35'44", numa distância de 95,63m até o ponto 3-F; daí, deflete, à direita e segue em reta, confrontando com a gleba "G", azimute 279.27'50", numa distância de 368,08m, até o ponto 4-F; daí, deflete, à direita e segue, em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06.46'56", numa distância de 19,50m, até o ponto 5-F; daí, segue, em reta, ainda confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Cabiúna, azimute 00.01'53", numa distância de 61,24m, até o ponto 1-F, início desta descrição, encerrando uma área de 30.025,6975m², conforme desenho nº 5.849, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"


DECRETO Nº 5.782/2.009

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo, consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.849 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Projetos, partes integrantes deste Decreto.

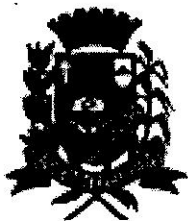
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2.009.


ÉZIO SPÉRA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Dezembro de 2.009.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Ampliação do Parque de Reciclagem e Compostagem de Lixo

LOCAL: Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna - Município de Assis - SP

ÁREA: 30.025,6975 m²

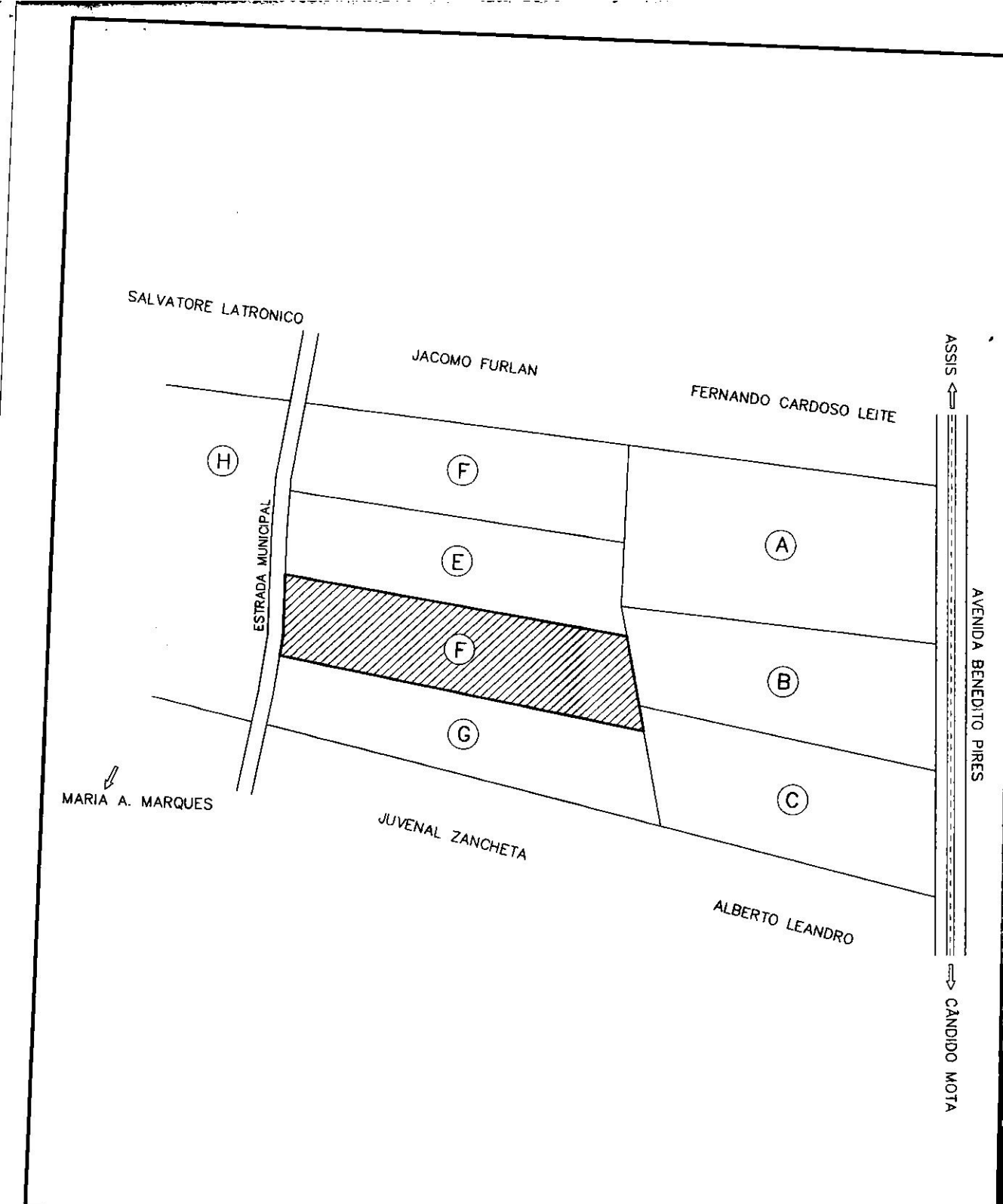
PROPRIETÁRIO: Paulo Augusto Recco e Pedro Augusto Recco

DESCRIÇÃO:

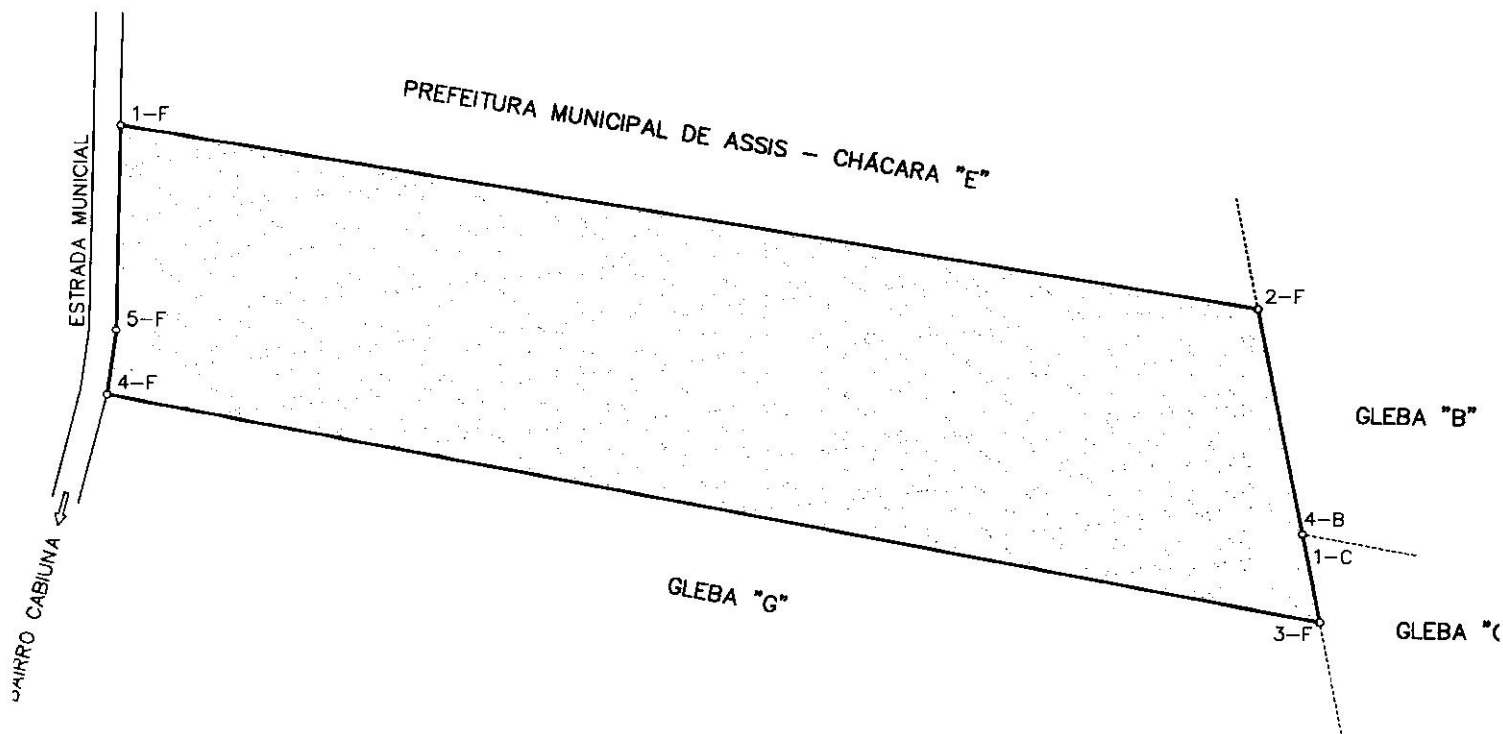
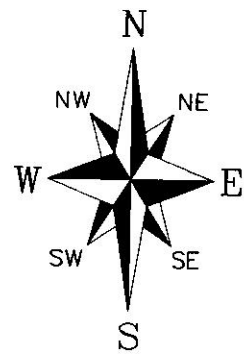
“Uma área de terras constante da Gleba “F”, com a área de 3,0025ha, iguais a 30.025,6975m², ou ainda 1,2407 alqueires de terras, denominada “Chácara Canaã”, situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: “Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis – Chácara “E”; daí, segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97.58'58”, numa distância de 343,52m até o ponto 2-F; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com as glebas “B” e “C”, azimute 167.35'44”, numa distância de 95,63m até o ponto 3-F; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a gleba “G”, azimute 279.27'50”, numa distância de 368,08m, até o ponto 4-F; daí, deflete à direita e segue em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06.46'56”, numa distância de 19,50m, até o ponto 5-F; daí, segue em reta ainda confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Cabiúna, azimute 00.01'53”, numa distância de 61,24m, até o ponto 1-F, início desta descrição, encerrando uma área de 30.025,6975m². Tudo conforme desenho nº 5.849, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 14 de dezembro de 2.009

Eng Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



RUMOS E DISTÂNCIAS NA DIVISA - LOTE "F"			OBSERVAÇÃO
VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	MATRÍCULA 36.245
1F - 2F	097°58'58"	343,52	
2F - 3F	167°35'44"	95,63	
3F - 4F	279°27'50"	368,08	
4F - 5F	006°46'56"	19,50	
5F - 1F	000°01'53"	61,24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA		FOLHA 01	
LOCAL FAZENDA TAQUARAL - BAIRRO CABIUNA		ARQUIVO 5.849	
PROPRIETÁRIO PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO		ÁREA 30.025,6975m ²	
ENGENHEIRA DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954		DESENHO URANDI	ESCALA 1:2.250
		DATA 08/12/2009	



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública para ampliação do parque de reciclagem e compostagem de lixo.

2. Croqui: 5.849

3. Data Base: Dezembro / 09

4. Proprietário: PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO

5. Local: Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna – Assis - SP

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 3,0025 ha

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Água da Cabiúna, com acesso principal pela estrada municipal Assis – Bairro Cabiúna.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54.9070 UFMs por hectare (ha);

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2009 (UFM/2009) igual a R\$ 56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

8. Calculo do valor da Gleba (VG):

$$VG = VP \times \text{área da gleba em ha} \times VG/2009$$

$$VG = 54,9070 \times 3.0025 \times 56,31 =$$

01/02.



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AV. RUI BARBOSA, Nº 928 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900
FONE: (18) 3302-3300 - E-mail: assiscontab.elaine@yahoo.com.br
C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

000627/01 Subempenho Orcamentario
1 TESOIRO
11.0GERAL

ORGAO: 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS UNID.: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
DOTACAO: 154520005 1. 52 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO MUNICI CONTA: 0274
4490.61.90 TERRENOS 0274

CREDOR: 7803 PAULO AUGUSTO RECCO E OUTRO C.N.P. 090.758.699-67
BANCO: 000 AG: C/C:
ENDEREÇO: R: MURILO A. FERREIRA, 250 BL FONE: CURITIBA

MODALIDADE Dispensada por L	83396	DATA DA EMISSÃO 28.01.2010	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 01/02
EMPENHADO NO EXERCÍCIO 245.000,00	SALDO ANTERIOR 245.000,00	VALOR DO EMPENHO 100.000,00	SALDO ATUAL 145.000,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		DESPESAS C/DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRENO (30.025.6975 M2) P/AMPLIACAO DO COMPLEXO DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS "JOSE SANTILLI SOBRINHO" LOCALIZADO A FAZ. TAQUARAL, BAIRRO DA CA-BIUNA, MUN.DE ASSIS-SP. CONF. DE-CRETO NR.5.782 DE 17/12/2009. 1a PARCELA.	100000,0000	100000,00

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL
100.000,00

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: 28/01/10

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: ____/____/____

EM: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 003276
BANCO: Nossa Caixa
CONVÊNIO: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900

FONE: (19) 3302-3300 - E-mail: assiscontab.elaine@yahoo.com.br

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

001187/10 Ordinario Orcamentario

1 TESOUREIRO
11.0GERAL

ORGAO: 05 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS UNID.: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
DOTAÇÃO: 154520005 1.52 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO MUNICI CONT.: 0274
4490.61.90 TERRENOS 0274

CREDO: 7803 PAULO AUGUSTO RECCO E OUTRO C.N.P. 090.758.699-67

BANCO: 000 AG: C/C:
ENDEREÇO: R: MURILO A. FERREIRA, 250 BL FONE: CURITIBA

MODALIDADE Dispensada por L	83397	DATA DA EMISSÃO 02.02.2010	CONDIÇÕES DO PAGAMENTO 01/03/10
EMPENHADO NO EXERCÍCIO 245.000,00	SALDO ANTERIOR 155.000,00	VALOR DO EMPENHO 3.500,00	SALDO ATUAL 151.500,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		COMPLEMENTO AO EMPENHO NR.627/10, CONF.DECRETO NR.5782 DE UTILIDADE PUBLICA. RQ.83397. REF. DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRENO P/AMPLIACAO DO COMPLEXO DE RECICLAGEM RESIDUOS SOLIDOS "JOSE SANTILLI SOBRINHO"	3500,0000	3500,00

J.C.M.S

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL

3.500,00

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: 02/02/10

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTÂNCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: 675

BANCO: N.C.X.

CONVÊNIO: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTÂNCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO

01/03



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

AV. RUI BARBOSA, Nº 926 - CENTRO - ASSIS - SP - CX. POSTAL 121 - CEP.: 19.814.900

FONE: (18) 3302-3300 - E-mail: assiscontab.elaine@yahoo.com.br

C.N.P.J.: 46.179.941/0001-35

NOTA DE EMPENHO

000627/02 Subempenho Orcamentario

1 TESOIRO

11.0GERAL

ORGAO: 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS UNID: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
 DOTAÇÃO: 154520005 1. 52 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO MUNICI CONTA: 02743
 4490.61.90 TERRENOS 02742

CREDOR: 7803 PAULO AUGUSTO RECCO E OUTRO C.N.P.J.: 090.758.699-67
 BANCO: 000 AG: R: MURILO A. FERREIRA, 250 BL CURITIBA
 ENDEREÇO: FONE:

MODALIDADE: Dispensada por L 83396 DATA DA EMISSÃO: 28.01.2010 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 01/05

EMPENHADO NO EXERCÍCIO: 245.000,00 SALDO ANTERIOR: 145.000,00 VALOR DO EMPENHO: 145.000,00 SALDO ATUAL: 0,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		DESPESAS C/ DESAPROPRIACAO DE AREA DE TERRENO (30.025.6975 M2) P/AMPLIACAO DO COMPLEXO DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS "JOSE SANTILLI SOBRINHO" LOCALIZADO A FAZ. TAQUARAL, BAIRRO DA CABIUNA, MUN.DE ASSIS-SP. CONF. DECRETO NR.5.782 DE 17/12/2009. 2a PARCELA.	145000,0000	145000,00

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL

145.000,00

ASSINATURA DO EMITENTE

ASSINATURA DO CONTADOR

LIQUIDAÇÃO

DECLARO QUE A DESPESA ATENDE AO DISPOSTO NOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 4.320/64.

DATA: 28/01/10

ASSINATURA

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGAMENTO

RECIBO

EM: / /

EM: / /

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA PROCESSADA

RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO SECRETÁRIO

ASSINATURA DO CREDOR

CHEQUE Nº: _____

BANCO: _____

CONVÊNIO: _____

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

ASSINATURA DO TESOUREIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ASSIS**

Requisição de Materiais
e Serviços

Nº 083396

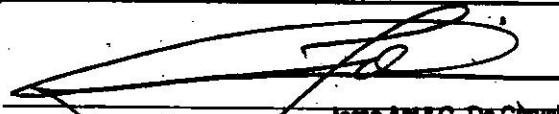
DATA
27 / 01 / 2010

SÉRIE "B"
1ª VIA - ALMOXARIFADO
2ª VIA - ÓRGÃO REQUISITANTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal da Fazenda			FICHA
FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ. ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	2743
				Depto de Inf. Tec. Cadastrais	ELEMENTO

ITEM	QUANT.	U.E.	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
1				Pagamento referente ao Decreto n.º		
2				5782 de Utilidade Pública no		
3				valor de R\$ 245.000,00 parcelado		
4				em duas vezes:		
5				1ª parcela no dia 01/02. valor \$100.000,00		
6				2ª parcela no dia 01/03. valor \$145.000,00		

APLICAÇÃO DO MATERIAL	SOMA 245.000,00
JUSTIFICATIVA	ORDEN DE SERVIÇO
Atender serviços da municipalidade	Nº
	DATA
	1 / 1


Preenchido por João Américo Da Cavalho
Chefe Departamento

Autorizado por (carimbo e assinatura)



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.782, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada, à ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho", assim descrita:

FINALIDADE: Ampliação do Complexo de Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos "José Santilli Sobrinho"

LOCAL: Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna - Município de Assis - SP

ÁREA: 30.025,6975 m²

PROPRIETÁRIO: Paulo Augusto Recco e Pedro Augusto Recco

DESCRIÇÃO:

Uma área de terras constante da Gleba "F", com a área de 3,0025ha, iguais a 30.025,6975m², ou ainda 1,2407 alqueires de terras, denominada "Chácara Canaã"; situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis – Chácara "E"; daí, segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97.58'58", numa distância de 343,52m até o ponto 2-F; daí, deflete, à direita e segue, em reta confrontando com as glebas "B" e "C", azimute 167.35'44", numa distância de 95,63m até o ponto 3-F; daí, deflete, à direita e segue em reta, confrontando com a gleba "G", azimute 279.27'50", numa distância de 368,08m, até o ponto 4-F; daí, deflete, à direita e segue, em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06.46'56", numa distância de 19,50m, até o ponto 5-F; daí, segue, em reta, ainda confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Cabiúna, azimute 00.01'53", numa distância de 61,24m, até o ponto 1-F, início desta descrição, encerrando uma área de 30.025,6975m², conforme desenho nº 5.849, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Assis."



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"


DECRETO Nº 6.782/2.009

Parágrafo Único- A área descrita no caput deste Artigo, consta no Memorial Descritivo, no Desenho nº. 5.849 e Avaliação elaborados pelo Departamento de Projetos, partes integrantes deste Decreto.

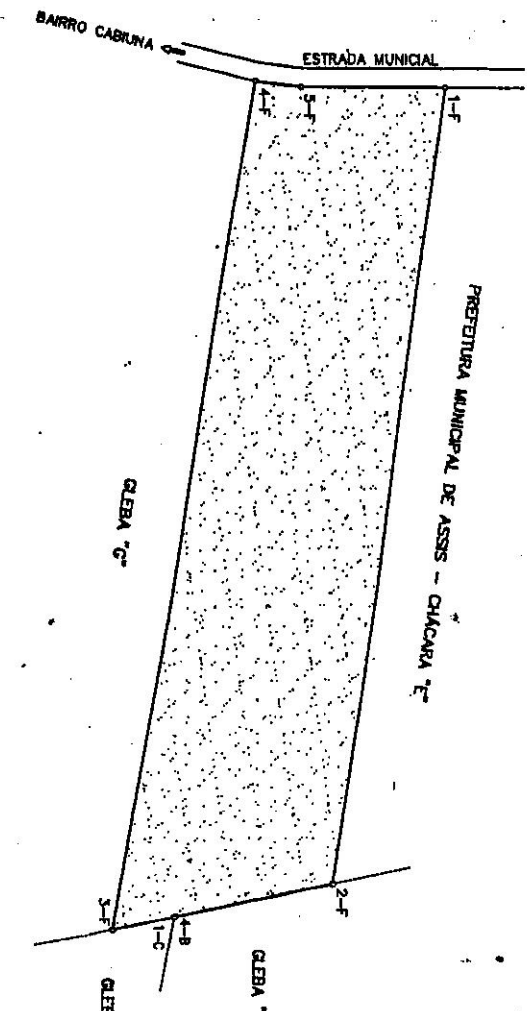
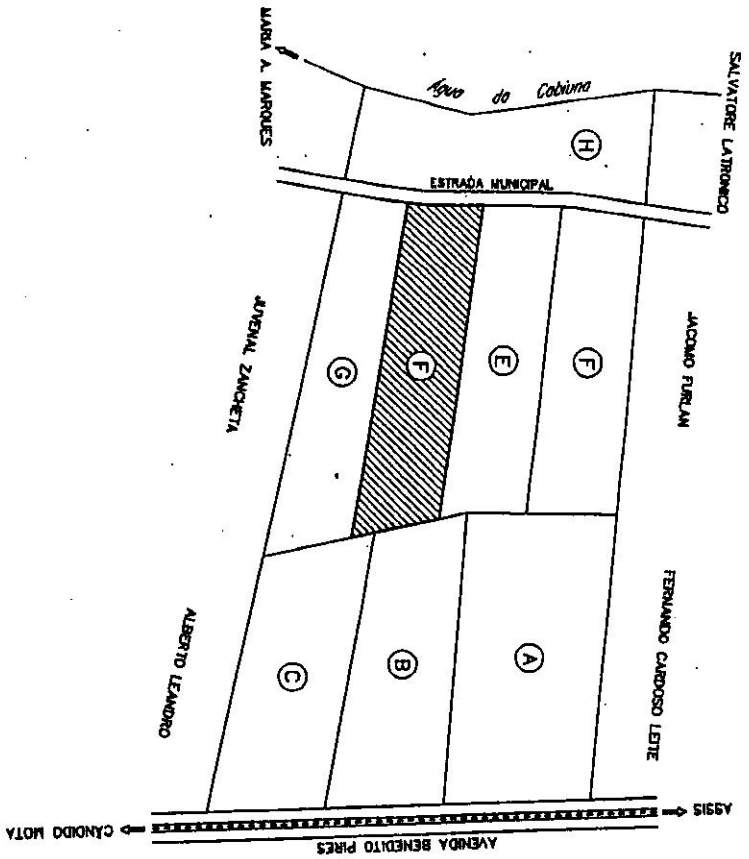
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2.009.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Dezembro de 2.009.



RUMOS E DISTÂNCIAS NA DIVISA - LOTE nº

OBSERVAÇÃO

VERTICE AZIMUTE DISTÂNCIA (m)

MATRICULA 36.245

1F - 2F	097°58'58"	343,52
2F - 3F	167°35'44"	95,63
3F - 4F	279°27'50"	368,08
4F - 5F	005°46'56"	19,50
5F - 1F	000°01'53"	61,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

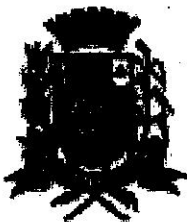
FAZENDA TAQUARAL - BAIRRO CABUINA

PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO

30.025,6975m²

01

PROPOSTA Nº	001/073954	RECEITA URBANA	1:2.250	DATA	08/12/20
PROPOSTA Nº	001/073954	RECEITA URBANA	1:2.250	DATA	08/12/20
PROPOSTA Nº	001/073954	RECEITA URBANA	1:2.250	DATA	08/12/20



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Ampliação do Parque de Reciclagem e Compostagem de Lixo

LOCAL: Fazenda Taquaral – Bairro Cabiúna - Município de Assis - SP

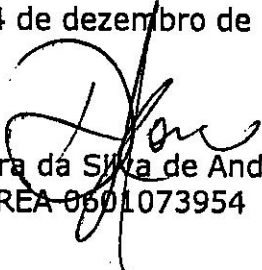
ÁREA: 30.025,6975 m²

PROPRIETÁRIO: Paulo Augusto Recco e Pedro Augusto Recco

DESCRIÇÃO:

"Uma área de terras constante da Gleba "F", com a área de 3,0025ha, iguais a 30.025,6975m², ou ainda 1,2407 alqueires de terras, denominada "Chácara Canaã", situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna divisa com área da Prefeitura Municipal de Assis – Chácara "E"; daí, segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97.58'58", numa distância de 343,52m até o ponto 2-F; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com as glebas "B" e "C", azimute 167.35'44", numa distância de 95,63m até o ponto 3-F; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a gleba "G", azimute 279.27'50", numa distância de 368,08m, até o ponto 4-F; daí, deflete à direita e segue em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06.46'56", numa distância de 19,50m, até o ponto 5-F; daí, segue em reta ainda confrontando com a Estrada Municipal do Bairro Cabiúna, azimute 00.01'53", numa distância de 61,24m, até o ponto 1-F, início desta descrição, encerrando uma área de 30.025,6975m². Tudo conforme desenho nº 5.849, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 14 de dezembro de 2.009


Eng Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública para ampliação do parque de reciclagem e compostagem de lixo.

2. Croqui: 5.849

3. Data Base: Dezembro / 09

4. Proprietário: PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO

5. Local: Fazenda Taquaraí – Bairro Cabiúna – Assis - SP

6. Dimensões:

6.1. Área (A) = 3,0025 ha

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Água da Cabiúna, com acesso principal pela estrada municipal Assis – Bairro Cabiúna.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54.9070 UFMs por hectare (ha);

- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2009 (UFM/2009) igual a R\$ 56,31 (cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

8. Calculo do valor da Gleba (VG):

$$VG = VP \times \text{área da gleba em ha} \times VG/2009$$

$$VG = 54,9070 \times 3,0025 \times 56,31 =$$



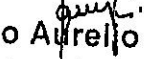
PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

VG = 164,86 x 56,31

VG = 9.283,27

A presente avaliação importou em R\$ 9.283,27 (Nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)


Eng.º Marco Aurélio Peron
Departamento de Controle Urbano

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
DEPOSITO EM CONTA DE POUANCA

01/03/2010 15:42:09 DATA CONTABIL:01/03/2010

LOCAL: 033.0092 - ASSIS

TRANSACAO: 0004021

TERMINAL: 0000014

PEDRO AUGUSTO RECCO

BANCO: 033 AGENCIA: 2190 CONTA: 60-003215-1

DI DINHEIRO: 0,00
EM CHEQUES: 148.500,00

BANCO AG.	CONTA	CHEQUE	VALOR
151 0073	0130003912	000675	148.500,00
VALOR TOTAL:			148.500,00

NOVIDADES.
SEU EXTRATO GANHOU INFORMACOES AINDA
MAIS COMPLETAS PARA FACILITAR O SEU
CONTROLE FINANCEIRO. CONFIRA.

REGRA DE SEGURANCA - CASO NAO CONSIGA FINALIZAR
SUA TRANSACAO NO CAIXA ELETRONICO NUNCA ACEITE
AJUDA DE ESTRANHOS. AGUARDE A MUDANCA DE TELA.
DUVIDAS ENTRE EM CONTATO COM A SUPERLINHA.

SR 0092 014 01032010 0242 148.500,00R 2202
004021 033-2190-060003215-1

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ASSIS - SP

COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOSÉ LUIS RAPOSO

Registro de
Imóveis - Assis

Fis.
01102

Livro 448 - Página 019/020.

ESCRITURA DESAPROPRIAÇÃO que fazem como outorgantes **PAULO AUGUSTO RECCO** e **PEDRO AUGUSTO RECCO**, e como outorgado **MUNICÍPIO DE ASSIS**, pelo valor de **RS248.500,00**, como adiante se declara: -

S A I B A M, quantos esta pública escritura virem que ao primeiro (1º) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010), nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis, Estado de São Paulo, em Serviço perante mim, tabelião interino, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) desapropriados: **PAULO AUGUSTO RECCO**, RG-40.894.831-0-SP e CPF-090.758.699-67, brasileiro, estudante, solteiro, maior por emancipação, nos termos da escritura de pública emancipação, lavrada em 13 de janeiro de 2010, pelo 1º Ofício de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, no livro 59-N, folhas 119/120, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, sob termo n. 013644, folhas 074 do livro E-047, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n. 250 - Bloco A - Apartamento 204 - Água Verde; **PEDRO AUGUSTO RECCO**, RG-40.894.965-X-SP e CPF-090.758.689-95, brasileiro, estudante, solteiro, maior por emancipação, nos termos da escritura de pública emancipação, lavrada em 13 de janeiro de 2010, pelo 1º Ofício de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, no livro 59-N, folhas 121/122, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro Civil - 5º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, sob termo n. 013645, folhas 075 do livro E-047, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n. 250 - Bloco A - Apartamento 204 - Água Verde, todos neste ato devidamente representados por seu bastante procurador **OCTAVIO RECCO**, RG-1.367.366-PR e CPF-164.979.619-68, brasileiro, agricultor aposentado, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, na Rua Murilo do Amaral Ferreira, n. 250 - Bloco A - Apartamento 204 - Água Verde; nos termos da procuração lavrada nestas notas em 14 de janeiro de 2010, no livro 445 - Pagina 345/346, que fica arquivado nestas notas; e de outro lado como outorgado(s) desapropriante: **MUNICÍPIO DE ASSIS**, entidade pública municipal, inscrita no C.N.P.J. sob número 46.179.941/0001-35, com sede nesta cidade na Avenida Rui Barbosa 926, neste ato devidamente representada pelo Prefeitura Municipal, senhor **EZIO SPERA**, RG-5.637.165-SP e CPF-299.654.389-00, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta cidade na rua Santa Rosa 650, reconhecidos por mim, mediante a apresentação de documentos, do que dou fé. E, pelo(s) outorgante(s) desapropriados me foi dito que a justo título é(são) senhor(a)(es) e legítimo(a)(s) possuidor(a)(es) de: **UMA ÁREA DE TERRAS**, constante da Gleba "F", com área de 3,0025ha, iguais à 30.025,6975m², ou ainda 1,2407 alqueires de terras denominada "**CHACARA CANAÃ**", situada na Fazenda Taquaral, na Água da Cabiúna, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Começa no ponto 1-F, situado no alinhamento predial da Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, divisa com a área da Prefeitura Municipal de Assis - Chácara "E"; daí, segue em reta confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Assis, azimute 97°58'58", numa distancia de 343,52m (trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e dois centímetros), até o ponto 2-F; daí deflete à direita e segue em reta confrontando-se com as glebas "B" e "C", azimute 167°35'44", numa distancia de 95,63m (noventa e cinco metros e sessenta e três centímetros), até o ponto 3-F; daí, deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Gleba "G", azimute 279°17'50", numa distancia de 368,08m (trezentos e sessenta e oito metros e oito centímetros), até encontrar o ponto 4-F; daí, deflete à direita e segue em reta confrontando com a Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 06°46'56", numa distancia de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), até p ponto 5-F; daí, segue em reta ainda confrontando com Estrada Municipal do Bairro da Cabiúna, azimute 00°01'53", numa distancia de 61,24m (sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros), até o ponto 1-F, inicio desta descrição, encerrando a área de 30.025,6975m², cadastrado no INCRA sob n. 950.033.220.272-9 e cadastro na Receita Federal do Brasil (NIRF) sob n. 2.777.441-4, originário à MATRICULA nº 36.245, do oficial de Registro de imóveis de Assis/SP; que possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s) livre e desembaraçado(s) de quaisquer ônus



Imobiliária

Terranova

CRECI 48.554

R. Capitão Francisco Rodrigues Garcia, 400

Assis-SP - Fone (18) 3322-4119 (A2/11)

A Prefeitura Municipal de Assis.

Venho através da presente, proceder "**Avaliação Expedita**" para o valor do imóvel rural sito no Bairro Cabiúna, distante aproximadamente 2,0 Kilómetros da Av. Otto Ribeiro, Assis, SP.

Conforme planta em anexo, a chácara tem uma área de 30.025,667 m² e sobre ela existem as seguintes benfeitorias:

a) Uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, com varanda em toda sua volta, com três dormitórios, banheiro, sala de estar, copa/cozinha, varanda ampla com uma cozinha, despensa área de serviço e banheiro, a residência é de boa qualidade com material rústico e encontra-se em bom estado de conservação.

b) Edificação simples para despensa.

c) Canil, mangueira para gado e paiol.

d) Energia Elétrica, posteamento e poço semi-artesiano.

e) Toda cercada com arame farpado e existem diversas árvores plantadas.

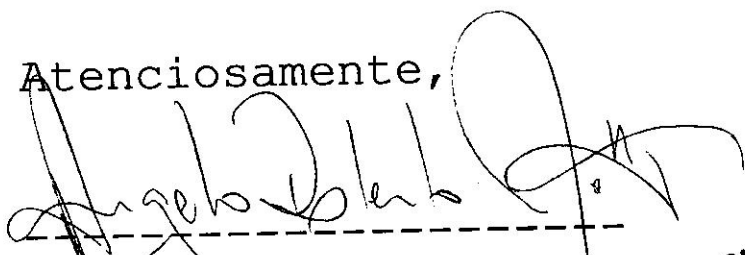
Valor da terra nua: R\$ 4,00/m² =
4 x 30.025,667 = R\$ 120.102,66.

Valor do referido imóvel é em torno de R\$ 250.102,66 (Duzentos e cinquenta mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos), para o mês de Novembro de 2009.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos que forem necessários.

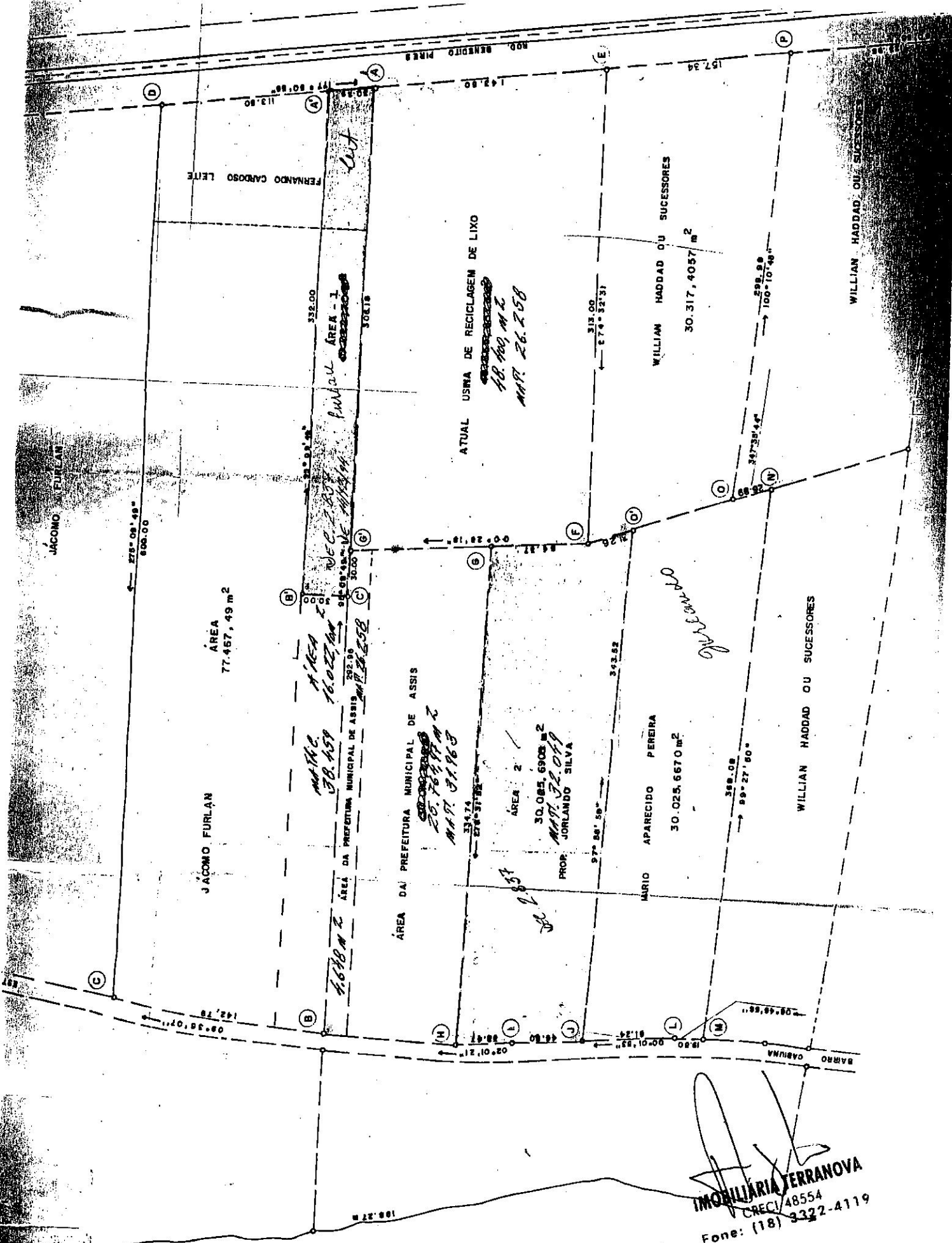
Assis, 16 de Novembro de 2.009.

Atenciosamente,



Imobiliária Terranova

IMOBILIÁRIA TERRANOVA
CRECI 48554
Fone: (18) 3322-4119




IMOBILIARIA TERRANOVA
 CRECI/48554
 Fone: (18) 3322-4119



Kasa Empreendimentos Imobiliários de Assis Ltda.
Rua Ângelo Bertoncini n.º 451 – Centro – Assis/SP
Fone: (18) 3322-6200 - Fax (18) 3322-6973
C.G.C. 51.501.724/0001-50 - CRECI J 8483
www.kasaimobiliaria.com e-mail: kasaimobiliaria@terra.com.br

PARECER COMERCIAL

Assis, 11 de janeiro de 2010.

A

Prefeitura Municipal de Assis – SP

Ou a quem possa interessar

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V.S.ª(s) estivemos no imóvel localizado no Bairro Cabiúna, propriedade de Mário Aparecido Pereira.

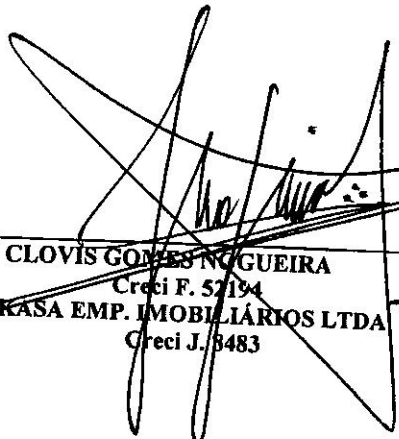
Trata-se de um imóvel com uma área de 30.025.6670 m², que contém um barracão, uma casa de alvenaria com 03 (três) dormitórios, sala, copa, cozinha e um banheiro, uma mangueira para gado e um canil, onde foram observados os seguintes fatores físicos e comerciais:

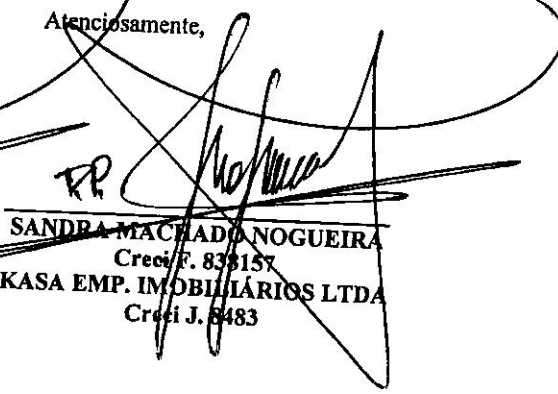
1. Topografia da área do imóvel;
2. Testada da área do imóvel;
3. Infra-estrutura pública básica e obrigatória
4. Padrão das construções existentes no imóvel;
5. Tamanho da área (m²);
6. Padrão do loteamento;
7. Média comparativa de valores com imóveis semelhantes e efetivamente comercializados de acordo com o mercado imobiliário atual e local.

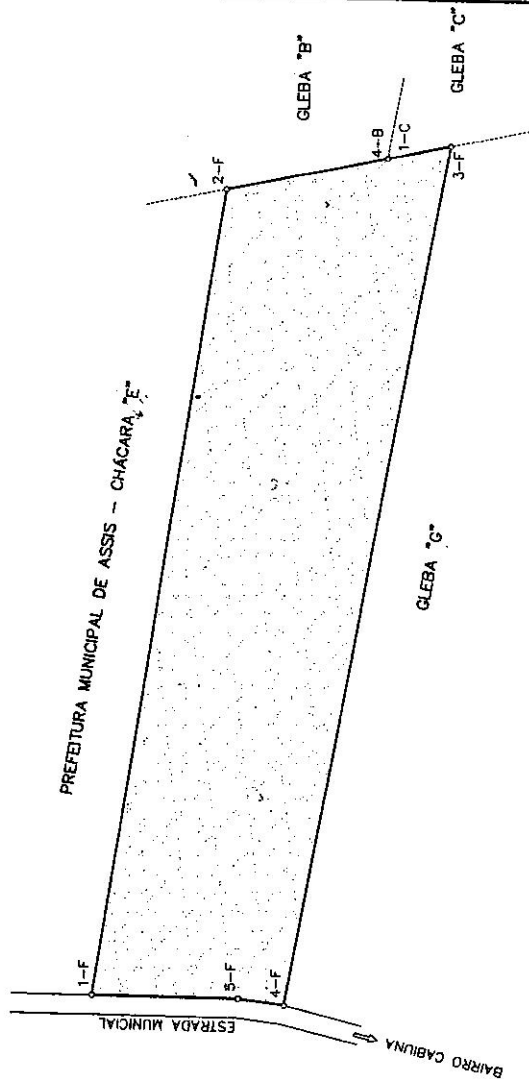
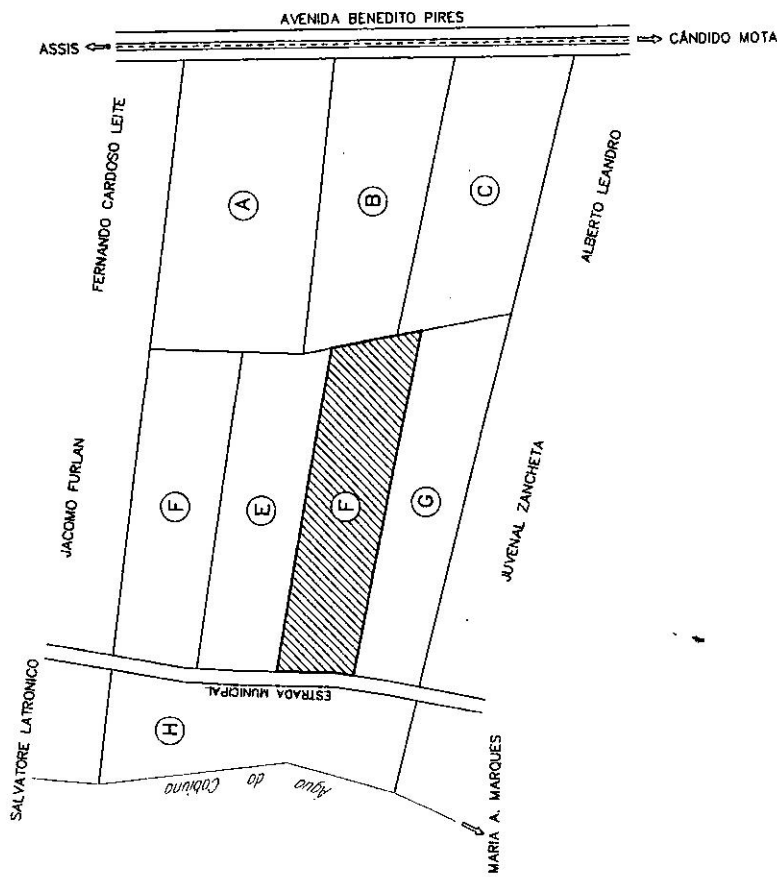
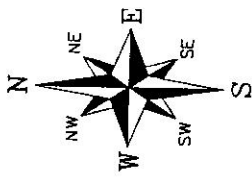
Conclusão:

Após considerados todos os fatores acima citados concluímos que o valor final do imóvel para sua comercialização é de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Atenciosamente,


CLOVIS GOMES NOGUEIRA
Creci F. 52194
KASA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Creci J. 8483


SANDRA MACHADO NOGUEIRA
Creci F. 838157
KASA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
Creci J. 8483

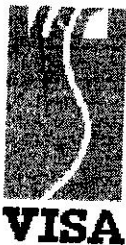


RUMOS E DISTÂNCIAS NA DIVISA - LOTE 1º		OBSERVAÇÃO	
VÉRTICE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	MATRÍCULA
1F - 2F	097°58'58"	343,52	36.245
2F - 3F	167°35'44"	95,63	
3F - 4F	279°27'50"	368,08	
4F - 5F	006°46'56"	19,50	
5F - 1F	000°01'53"	61,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSINTO	01	FOLHA		ARQUIVO	5.849
LOCAL	ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA				
PROPRIETÁRIO	FAZENDA TAQUARAL - BAIRRO CABIÚNA				
ENGENHEIRO	PAULO AUGUSTO RECCO E PEDRO AUGUSTO RECCO				
DESENHO	URANDI	ESCALA	1:2.250	DATA	08/12/2009
CREA: 0601073954		ÁREA	30.025,6975m ²		
DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA: 0601073954					



VENDA DE IMÓVEIS, SERVIÇOS E ADM. S/C LTDA.
Rua Ângelo Bertoncini, 161 - Assis/SP - Fone/fax: (18) -3325.1844
Sind. CRECI J-4.278 - CGC. 45.978.541/0001-27
E-MAIL: imobvisa@femanet.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ASSIS/SP

Assis, 18 de Novembro de 2009.

Ref.: AVALIAÇÃO A PREÇO DE MERCADO

Atendendo solicitação, com a finalidade de angariar subsídio para avaliação de **UMA ÁREA RURAL**, tipo Chácara de recreio com diversas edificações, para moradia e criação de animais e aves, denominada "L" situada no perímetro Urbano de Assis, no bairro denominado Cabiúna, no prolongamento da Rua Sete de Setembro, cidade de Assis/SP, com as seguintes medidas e confrontações:

- de quem da rua olha para o imóvel mede 61,24 metros e confronta-se com a referida rua; do lado direito mede 368,08 metros e confronta-se com área denominada "L", de propriedade de Wilian Haddad ou sucessores; pelo lado esquerdo mede 343,52 metros e confronta-se com a área denominada "J" em nome de Jorlando Silva; e pelos fundos mede 64,32 metros e confronta-se com a propriedade de Wilian Haddad ou sucessores. Encerrando uma área total de 30.025,66M².

Bênefitórias:

Uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barro, toda avarandada, 3 dormitórios, banheiro, sala de estar, copa/cozinha, despensa com área de serviço e banheiro, apresentando no conjunto da construção boa qualidade apesar de material rústico, estando em bom estado de conservação.

Possui também edificação simples para dispensa, canil, curral para gado e paiol.

Servida de energia elétrica, posteamento para distribuição da mesma e abastecida de água através de poço semi-artesiano, estando toda cercada com arame farpado e apresentando ainda plantio de diversas árvores.

Valor total: Baseando-se em pesquisa de preço, concluímos por uma avaliação total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Para tanto foram consideradas as seguintes características: localização e acesso, melhoramentos, mercado de oferta e procura e média comparativa de mercado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Atenciosamente,

VISA IMOBILIARIA S/C LTDA